
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0333, DE 8 DE AGOSTO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 632.115,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 e item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 632.115,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Cento e Quinze Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010206111461768 – TJE	006	319004	161.200,00
041010206111461768 – TJE	006	339030	37.015,00
041010206111461768 – TJE	006	339033	64.800,00
041010206111461768 – TJE	006	339039	39.600,00
041010206111461768 – TJE	006	449052	7.500,00
251010306211182419 – PGE	046	339033	30.000,00
251010312201254534 – PGE	046	339039	80.000,00
111050412210564236 – Gab. Gov. Casa Civil	001	339030	9.000,00
111050412210564236 – Gab. Gov. Casa Civil	001	339039	13.000,00
251010333111294460 – PGE	046	339039	190.000,00
TOTAL			632.115,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212611461769 – TJE	006	449052	310.115,00
191020466110382805 – ENC. SEPOF	046	449999	300.000,00

191029999900009009 – ENC. SEPOF	001	999999	22.000,00
TOTAL			632.115,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de agosto de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.004, de 12/09/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

